



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.473, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SHOW NA PRAÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Show na Praça", a ser
comemorado anualmente no 2º domingo do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Para os cumprimentos desta Lei a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura contará
com a presença dos artistas locais de nosso Município.


Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário
Oficial Municipal.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Junho de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.473 / 2014

EM, 17 / 06 / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL


Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 078/2014 - Autor: Alcino Olegário Diniz Neto